



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**LEI Nº. 2.259/2012**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
conforme determinação da Lei Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 156/2011, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTÉRMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEADH E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho nº 110001.0824400322.126, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 – TCES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 24 de maio de 2012

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**